



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 028/2024

1. OBJETO:

1.1 Este termo de referência tem por objetivo efetivar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PASTILHAS DE FREIO PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS IRH5855 E IXB6540.

| Item | Qtd | Unid. | Descrição | Valor R\$ |
|---------------------|-----|---------|---------------------------|---------------------|
| 01 | 06 | UNIDADE | JOGO DE PASTILHA DE FREIO | R\$ 3.093,60 |
| Total Global | | | | R\$ 3.093,60 |

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 É de suma importância a contratação desta empresa por conta de que se faz necessária a compra das pastilhas de freio para a manutenção dos veículos de transporte escolar placas irh5855 e ixb6540, que necessitam de manutenção para o andamento do transporte escolar.

2.2 Dessa forma, solicita-se que seja realizada a contratação da empresa para compra dos materiais constante neste Termo de Referência.

3. DO PREÇO:

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos previstos no item 1.1 deste termo de referência o valor total de **R\$ 3.093,60 (Três Mil e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)**, para os materiais.

3.2 O valor que será pago para a referida compra dos materiais objeto deste termo de referência, está de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente.

4. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1 A contratação objeto deste termo de referência, será realizada de acordo com o Parecer Da Assessoria Jurídica.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Será disponibilizada através de consulta com o setor de contabilidade e Secretaria Municipal da Fazenda.

7. DECISÃO

7.1 Encaminhando ao Senhor Prefeito Municipal, ordenador de despesas, a presente solicitação em virtude da necessidade do município na compra deste tipo de material. Aguardamos a competente autorização de Vossa Excelência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rosani K. Palmeiro

Rosani Kozorosky Palmeiro
Secretária Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 031/2024

1. OBJETO:

1.1 Este termo de referência tem por objetivo efetivar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SUPORTE DE AMORTECEDOR PARA O VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA IZJ6G35.

| Item | Qtd | Unid. | Descrição | Valor R\$ |
|---------------------|-----|---------|-------------------------|-------------------|
| 01 | 01 | UNIDADE | SUPORTE DO AMORTECEDOR. | R\$ 855,98 |
| Total Global | | | | R\$ 855,98 |

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 É de suma importância a contratação desta empresa por conta de que se faz necessária a troca emergencial do suporte do amortecedor que se encontra danificado no veículo de transporte escolar placa izj6g35, para que o mesmo esteja em boas condições para o andamento do transporte escolar.

2.2 Dessa forma, solicita-se que seja realizada a contratação da empresa para compra do material constante neste Termo de Referência.

3. DO PREÇO:

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos previstos no item 1.1 deste termo de referência o valor total de **R\$ 855,98 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)**, para o material.

3.2 O valor que será pago para a referida compra dos materiais objeto deste termo de referência, está de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente.

4. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1 A contratação objeto deste termo de referência, será realizada de acordo com o Parecer Da Assessoria Jurídica.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 Será disponibilizada através de consulta com o setor de contabilidade e Secretaria Municipal da Fazenda.

7. DECISÃO

7.1 Encaminhando ao Senhor Prefeito Municipal, ordenador de despesas, a presente solicitação em virtude da necessidade do município na compra deste tipo de material. Aguardamos a competente autorização de Vossa Excelência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rosani K. Palmeiro

Rosani Kozorosky Palmeiro
Secretária Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

A compra de peças e contratação do serviço para manutenção das molas dos veículos de transporte escolar placas izj6g35 e irj6130 se faz necessária por conta de que o mesmo se encontra com grampo e molas danificados e essas peças são fundamentais para o bom funcionamento do veículo e do transporte escolar em geral, evitando que ocorra transtornos no transporte dos alunos e que os estudantes sejam transportados com segurança.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS IZJ6G35 E IRJ6130.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Educação precisa de fazer a aquisição de peças e contratação do serviço para suprir a demanda do transporte escolar, da forma correta dentro da normalidade.

| Finalidade: COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA ESPECIALIZADOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. | | | | | | |
|--|--|-------|-------|-------------|-------------|--|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total | |
| 1 | GUIA GRAMPO MOLA DIANTEIRA. | UN | 01 | R\$ 175,00 | R\$ 175,00 | |
| 2 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE CONserto DE MOLA | SVÇO | 01 | R\$ 190,00 | R\$ 190,00 | |
| Total | | | | | R\$ 365,00 | |

| Finalidade: COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA ESPECIALIZADOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. | | | | | | |
|--|----------------------------------|-------|-------|-------------|-------------|--|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total | |
| 1 | PORCA 9/16 SIMPLES. | UN | 02 | R\$ 6,00 | R\$ 12,00 | |
| 2 | MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE PORCAS. | SVÇO | 01 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 | |
| Total | | | | | R\$ 72,00 | |



4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que os dois veículos estão com problemas nos grampos e molas e levando em conta que essas peças são fundamentais para a segurança e funcionamento dos mesmos é urgente que seja feita a manutenção de ambos conforme descrito acima.

Também salientamos que devido a demanda de transporte escolar no município é fundamental que tenhamos o máximo de veículos ativos possível, para que assim não precise ser feito o cancelamento de linhas ou até a utilização de veículos que não suportam algum trajeto específico devido a terrenos muitas vezes irregulares e acidentados.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.



7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 437,00 (Quatrocentos e Trinta e Sete Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 09 de abril de 2024.

Rosani K. Palmeiro
Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021

Luiz Henrique L. Doyle
Responsável pelo Termo

Luiz Henrique Lanes Doyle
Assessor do Secretário(a)
de Educação
Portaria nº 003/2023



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

A compra do suporte de amortecedor é fundamental para a manutenção do veículo de transporte escolar placa jbo8g09 por conta de que o mesmo se encontra danificado e prejudicando o funcionamento do veículo, não garantindo a segurança necessária para que seja realizado o transporte dos alunos no referido veículo.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SUPORTE DO AMORTECEDOR PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA JBO8G09.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Educação precisa de fazer a aquisição da peça para suprir a demanda do transporte escolar, da forma correta dentro da normalidade.

| Finalidade: COMPRA DO SUPORTE DO AMORTECEDOR. | | | | | |
|--|-------------------------|-------|-------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | SUPORTE DO AMORTECEDOR. | UN | 01 | R\$ 855,98 | R\$ 855,98 |
| Total | | | | | R\$ 855,98 |

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que o suporte do amortecedor é fundamental para que não haja danificação em demais peças e que o suporte do amortecedor dianteiro do veículo placa jbo8g09 se encontra danificado, é necessário a urgência da aquisição desta peça para a substituição.

Também salientamos que devido a demanda de transporte escolar no município é fundamental que tenhamos o máximo de veículos ativos possível, para que assim não precise ser feito o cancelamento de linhas ou até a utilização de veículos que não suportam algum trajeto específico devido a temenos muitas vezes irregulares e acidentados.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.



Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:



8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 855,98 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 17 de abril de 2024.

Rosoni de Almeida
Secretário(a) Municipal de Educação

Luiz Amiguel L. Doyle
Responsável pelo Termo



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Luiz Henrique Lanes Doyle

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

A compra emergencial dos parafusos de roda, é fundamental para a completa manutenção do veículo de transporte escolar placa izj6g35 por conta de que os parafusos que estavam colocados se encontram danificados e com isso acabam prejudicando o funcionamento do veículo, não garantindo a segurança necessária para que seja realizado o transporte dos alunos.

Assim como é de grande emergência a aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção das molas que também é fundamental para o funcionamento e segurança no transporte dos alunos no veículo de transporte escolar placa jbg3c98,

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS IZJ6G35 E JBG3C98.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Educação precisa de fazer a aquisição de peças e contratação de serviços para suprir a demanda do transporte escolar, da forma correta dentro da normalidade.

| Finalidade: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS DE RODA PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA IZJ6G35. | | | | | |
|---|-------------------------|-------|-------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | PARAFUSO DE RODA 18X90. | UN | 02 | R\$ 45,00 | R\$ 90,00 |
| Total | | | | | R\$ 90,00 |

| Finalidade: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACA JBG3C98. | | | | | |
|---|-------------------------|-------|-------|-------------|-------------|
| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | BUCHA DA MOLA DIANTEIRA | UN | 02 | R\$ 107,00 | R\$ 214,00 |
| 2 | PINO DE CENTRO 10X4 | UN | 02 | R\$ 20,00 | R\$ 40,00 |
| 3 | PORCA 10MM | UN | 02 | R\$ 2,00 | R\$ 4,00 |



| | | | | | |
|-------|--|------|----|------------|--------------|
| 4 | MOLA TERCEIRA PARABÓLICA DIANTEIRA | UN | 01 | R\$ 797,00 | R\$ 797,00 |
| 5 | PINO DE CENTRO 1/2X7 | UN | 01 | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 |
| 6 | PORCA 1/2 NF | UN | 01 | R\$ 5,00 | R\$ 5,00 |
| 7 | ABRAÇADEIRA MOLA 80X100 | UN | 01 | R\$ 34,00 | R\$ 34,00 |
| 8 | MOLA MESTRE PARABÓLICA DIANTEIRA | UN | 01 | R\$ 975,00 | R\$ 975,00 |
| 9 | SERVIÇO FEIXE DE MOLA | SVÇO | 02 | R\$ 180,00 | R\$ 360,00 |
| 10 | SERVIÇO ARQUEAMENTO/ORGANIZAÇÃO DE MOLAS | SVÇO | 02 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 11 | SERVIÇO EMBUCHAMENTO MOLA/ALGEMA | SVÇO | 01 | R\$ 100,00 | R\$ 100,00 |
| Total | | | | | R\$ 2.849,00 |

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que os parafusos de roda e as molas são importantes para a segurança e funcionamento dos veículos de transporte escolar placas izj6g35 e jbg3c98, e os parafusos e molas que neles estão encontram-se danificados, é necessário a aquisição emergencial destas peças e contratação destes serviços para que seja feita a manutenção e os alunos sejam transportados com segurança.

Também salientamos que devido a demanda de transporte escolar no município é fundamental que tenhamos o máximo de veículos ativos possível, para que assim não precise ser feito o cancelamento de linhas ou até a utilização de veículos que não suportam algum trajeto específico devido a terrenos muitas vezes irregulares e acidentados.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;



- 6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Luiz Henrique Lanes Doyle.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 2.939,00 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

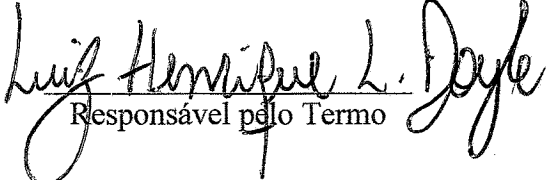
13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 19 de abril de 2024.


Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021


Responsável pelo Termo